

DECRETO N° 031/2018 - GP

PUBLICADO

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE RECESSO NO ÂMBITO DAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO  
GRANDE DO ARAGUAIA/PA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Brejo Grande do Araguaia usando das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Prefeitura e a Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** - a necessidade de equilíbrio das contas públicas municipais através de contenção de despesas;

**D E C R E T A:**

**Art. 1°** - Fica decretado recesso ao serviço público municipal no período de 21 de dezembro de 2018 a 21 de janeiro de 2019.

**Art. 2°** - Neste período funcionarão os serviços essenciais, bem como os serviços de urgência e emergência do Hospital Municipal, os trabalhos relacionados à limpeza pública e o Sistema de Abastecimento de Água.

**Art. 3°** - Os trabalhos do Centro de vigilância em Saúde e Centro de Saúde da Família funcionarão em regime de escala para que a população não sofra prejuízos, retornando às suas atividades normais conforme estipulado em normativa interna da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 4°** - A Secretaria Municipal de Educação respeitará o calendário do ano letivo, inclusive em relação ao período de matrícula escolar.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Obras ficará subordinada ao seu calendário de obras, podendo retornar do recesso antes do período supracitado neste Decreto se houver necessidade.

**Art. 6º** - O Setor Municipal de Licitação respeitará seu cronograma de processos, não estando, portanto, subordinado a este decreto.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito de Brejo Grande do Araguaia - PA, em 20 de  
dezembro de 2018.



---

**MARCOS DIAS DO NASCIMENTO**  
*Prefeito Municipal*